

-----**ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 2003:**

-----No dia vinte e três de Dezembro do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs._Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Drª. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a vigésima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Engº. Vítor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Engº. Orlando António Sousa Gomes.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:-** O Sr. Presidente prestou a informação de que o Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão, não está presente na reunião por se encontrar de férias no período entre 22 a 31 de Dezembro.....

-----Ainda informou que esteve de férias, no período de 2 a 5 de Dezembro e que entrará novamente no gozo das férias a que tem direito, no período de 29 a 31 de Dezembro.

----- O Sr. Vereador, Eng.º Rui Caseiro, também informou que no período de 29 a 31 de Dezembro iria estar de férias.....

-----A Srª. Vereadora, Drª. Isabel Lopes, informou que as férias do corrente ano a que tem direito, passarão para o ano civil seguinte, por impossibilidade do seu gozo, em virtude de estar a decorrer a Bienal da Máscara.

----- Tomado conhecimento.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

----- **CORREDOR VERDE DO RIO FERVENÇA:-** O Sr. Presidente procedeu à entrega de documento que continha a informação solicitada pelo Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, relativamente ao presente assunto.....

----- **FEIRA DOS PRODUTOS DA TERRA:-**

-----A pedido do MMB-Mercado Municipal de Bragança e por insistência dos Operadores da Feira em realizar em Bragança, a Feira dos Produtos da Terra semanalmente e em dia fixo, para além dos dias normais da Feira Municipal, e após inquérito aos mesmos estes manifestaram interesse em que a mesma se realize semanalmente à sexta-feira.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a realização da Feira dos Produtos da Terra em todas as sextas-feiras do mês, com início no dia 16 de Janeiro de 2004.

-----**Intervenção dos Srs. Vereadores Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho:**

-----**Instalação de um estabelecimento de diversão nocturna no Mercado Municipal**

-----“ Consta na opinião pública que o edifício do Mercado Municipal, será brevemente dotado com um estabelecimento de diversão nocturna.

-----Se nos apraz registar a apetência dos investidores pelo espaço, visando a melhor rentabilização, também nos parece legítimo solicitar os seguintes esclarecimentos:.....

-----Há veracidade nesta matéria?

-----Que tipo de estabelecimento foi requerido à MMB?

-----Em que área do edifício se prevê instalar?

-----São investidores locais?

-----Existe alguma correlação entre a possível utilização do espaço criado durante as operações de escavações e construção do imóvel com as alterações de paredes divisórias e supressão de alguns lugares de estacionamento, apresentadas em Reunião de Câmara, supomos que em Agosto ou Setembro?.....

-----O licenciamento de edificação do Mercado Municipal contempla a instalação de estabelecimentos desta tipologia?”

-----**Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs Vereadores**

-----**Instalação de um estabelecimento de diversão nocturna no Mercado Municipal**

-----O Sr. Presidente confirmou a existência de um pedido, tendo em vista a utilização de um espaço completamente exterior ao Mercado para o efeito. Neste momento o referido pedido encontra-se em estudo pelos investidores.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----No entanto acrescentou que tal actividade pela sua localização, não colide em nada com as actividades actuais desenvolvidas no Mercado. A haver a possibilidade de instalação do referido estabelecimento, será elaborado contrato com cláusulas rígidas, nomeadamente no que se refere ao horário de funcionamento.

-----Ainda informou que não existe qualquer correlação entre a utilização dos espaço, uma vez que, à data da construção não existia qualquer pedido e o motivo da alteração em construção foi o indicado na altura.

-----Quanto ao licenciamento da actividade em questão, será o mesmo objecto de deliberação desta Câmara Municipal.

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2003:**.....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Portaria n.º. 1333/2003, de 2 de Dezembro**, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que estabelece uma nova época excepcional de exame para obtenção de carta de caçador.

-----**Portaria n.º. 1337/2003, de 2 de Dezembro**, do Ministério das Finanças que estabelece os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar para a actualização dos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos não arrendados e dos prédios rústicos.

----- **Lei n.º 105/2003, de 10 de Dezembro**, da Assembleia da República- Quarta alteração e republicação da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais).....

-----**Lei n.º 106/2003, de 10 de Dezembro**, da Assembleia da República- Autoriza o Governo a aprovar o regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística e a prever o regime jurídico das sociedades de reabilitação urbana.

-----**Lei n.º 107/2003, de 10 de Dezembro**, da Assembleia da República- Exclui os empréstimos a contrair para a reparação dos danos provocados em equipamentos e infra-estruturas municipais de relevante interesse público destruídos pelos incêndios ocorridos desde 20 de Julho de 2003 a financiar por recurso a linha de crédito bonificado dos limites de endividamento municipal.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

----- **Decreto- Lei n.º 307/2003, de 10 de Dezembro**, do Ministério da Administração Interna-
Aprova o cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência condicionadas
na sua mobilidade.

----- **Decreto- Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do
Território e Ambiente- Altera pela segunda vez o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial,
aprovado pelo Decreto- Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.....

----- **Portaria n.º 1358/2003, de 13 de Dezembro**, do Ministério da Economia- Altera o art.º 4.º do
Estatuto de Entidades Inspectoras das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, aprovado
como anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho.

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Presente um ofício da Junta de Freguesia de Carrazedo, a solicitar um apoio financeiro, no valor
de 20 000 €, para conclusão de obras diversas que estão a ser efectuadas por administração directa. ..

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir a importância de 20 000,00 €,
conforme solicitado.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia
19.12.2003, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais46 935,25€

-----Dotações não Orçamentais981 382,13€

-----Tomado conhecimento.

-----**MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** O Sr. Presidente informou que no mês de Novembro
foram efectuados pagamentos num total de 3 489 302,00 €, assim discriminados:.....

-----Juntas de Freguesia:11.171,00€

-----Fornecedores:.....474.461,00€

-----Empreiteiros:2.146.426,00€

-----Diversos:807.044,00€

-----Subsídios/Associações:.....50.200,00€

-----Tomado conhecimento.

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À APLICAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO ECONÓMICO DE
2002:- --**

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----“Considerando a proposta de aplicação de resultados apresentada e aprovada em reunião de Câmara e Assembleia Municipal de 31 de Março e de 30 de Abril de 2003, respectivamente, aquando da apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2002, propõe-se que nos termos do ponto 2.7.3. do POCAL que do resultado líquido obtido de 12.034.389,84 euros, permaneça o valor 601.719,50 euros (5% de 12.034.389,84 euros) como “reservas legais” e os restantes 11.432.670,34 euros, constituído como “reservas livres”, continue como “resultados transitados”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a presente proposta.....

-----EXPLORAÇÃO DO BAR E QUIOSQUE, SITOS NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE BRAGANÇA – MÓDULO DE PASSAGEIROS REGULAR:-.....

-----Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi dado conhecimento do teor da carta enviada por Sandra Maria Mesquita João, e do teor da declaração apresentada por João Manuel Rodrigues Martins, que a seguir se transcrevem:.....

-----“Apresento a V. Ex.ª os meus respeitosos cumprimentos.

-----Sandra Maria Mesquita João a quem foi entregue por arrematação a exploração do Bar e Quiosque, sítos na Central de Camionagem de Bragança Módulos de Passageiros Regular.

-----E por motivos de saúde de um familiar, a quem tem que prestar assistência, não me é possível tomar conta de tal compromisso para o qual apresento as minhas sinceras desculpas.

-----Grato pela melhor atenção. Apresento os meus sinceros cumprimentos”.

-----[Face ao teor da carta acima transcrita, foi feito um contacto por parte da Câmara aos concorrentes posicionados subsequentemente, tendo havido por parte do segundo concorrente a não aceitação da exploração, sendo a mesma aceite por parte do concorrente posicionado em terceiro lugar, Sr. João Manuel Rodrigues Martins, pelo preço da renda mensal de 1.783.00€, que apresentou a seguinte declaração:

-----Eu, João Manuel Rodrigues Martins, casado, natural e residente em Bragança, (Sé), portador do Bilhete de Identidade n.º 6544546, emitido em 3/12/99, pelo arquivo de identificação de Bragança, concorrente ao Bar e Quiosque sito no Módulo de Passageiros Regular da Central de Camionagem de Bragança, tendo ficado posicionado no terceiro lugar com a renda mensal de 1.783.00 €, após ter sido contactado pela Câmara Municipal de Bragança informando-me da desistência dos concorrentes posicionados em primeiro e segundo lugares, declaro estar interessado no referido arrendamento, pelo que aceito as condições previstas no respectivo concurso, mediante o pagamento da renda mensal de 1.783.00 € “.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o pedido de denúncia da adjudicação ao primeiro classificado, bem como adjudicar a referida exploração a João Manuel Rodrigues Martins, classificado em terceiro lugar e nas condições propostas.....

-----ARREMATÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTES NO “FOYER” DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-.....

-----Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi presente a Acta da Comissão de Abertura das proposta ao concurso em epígrafe e que a seguir se transcrevem:.....

-----“Ao décimo quinto dia do mês de Dezembro, de dois mil e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança, sito no Forte de S. João de Deus, reuniu a Comissão designada por despacho da Presidência , composta pelo Sr. Vereador em regime de permanência, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Sr. Chefe de Divisão Financeira , Manuel António Chumbo e a Assistente Administrativa Especialista, da Secção de Taxas e Licenças, Maria da Encarnação Lisboa Lamas Morais, para abertura das propostas para Exploração de um Bar, sito no “Foyer” do Teatro Municipal de Bragança.

----- Foram apresentadas duas propostas:.....

-----1ª -Márcio Alexandre Morais dos Santos, pelo preço de renda mensal de 150€ (cento e cinquenta euros).

-----2ª- Maria Adelaide Peres da Mota Cruz, pelo preço de renda mensal de 80.00€ (oitenta euros).

----- Esteve presente à abertura das propostas um único concorrente, o Sr. Márcio Alexandre Morais dos Santos.

-----Considerando que nos termos de referência mencionados nas Normas de Arrendamento do Bar no Teatro Municipal, a exploração será efectuada à proposta de melhor preço de renda mensal, propõe-se a adjudicação ao Sr. Márcio Alexandre Morais dos Santos, pelo preço de renda mensal de 150.00€

-----Propõe-se ainda que a respectiva renda comece a ser paga a partir da data do início da entrada em funcionamento do Teatro Municipal”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a referida exploração, conforme proposta da Comissão de abertura das propostas.

-----ACÇÕES DA “LAR-LIGAÇÕES AÉREAS REGIONAIS, S.A.”:

-----Pelo Chefe da Divisão Financeira foi apresentada a seguinte informação e proposta:

-----“Em Julho de 1985 procedeu esta Câmara Municipal à aquisição de 2500 acções da “LAR – Ligações Aéreas Regionais, S.A.” de valor nominal de 1.000\$00 cada uma, no montante total de 2.500.000\$00, traduzidos em títulos de cinquenta acções cada do n.º 5001 ao n.º 7500.....

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Aquando da auditoria efectuada ao exercício económico de 2002 pela Ex.ma equipa signatária do Tribunal de Contas a esta autarquia, o Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira informou o seguinte:

-----“(...) Aquando da implementação do POCAL nesta Câmara Municipal, em 1 de Janeiro de 2002, já se tinha constatado o estado de falência da LAR. Por tal facto não lhe foi dado qualquer tratamento contabilístico.....

-----Deste facto foi dado conhecimento à Inspeção-Geral de Finanças, através do nosso ofício n.º 2579, de 31 de Março de 2003 (cópia do doc. em anexo).....

-----À data estes títulos ainda se encontram guardados no cofre da tesouraria da Câmara Municipal, embora se julgue que os mesmos não tenham qualquer valor patrimonial”

-----Posteriormente foram tomadas diligências no sentido de comprovar a situação do estado de falência desta Sociedade Anónima, que se verificou por sentença de 12 de Novembro de 1993, e que a mesma sentença transitou em julgado em 28 de Setembro de 1995, conforme Certidão do Registo Comercial de Lisboa e Certidão do Tribunal da Comarca de Lisboa – 7.ª Vara Cível.....

-----Assim e atendendo à sugestão da Auditoria do Tribunal de Contas, que se transcreve:

-----“Face aos esclarecimentos prestados e atendendo a que se está em presença de títulos que aparentemente já não têm qualquer valor, o executivo Municipal deverá providenciar no sentido de que no cofre apenas estejam guardados meios monetários, e que aquelas acções sejam arquivadas em dossier adequado, para eventuais efeitos futuros.”.....

-----Propõe-se que estas acções sejam retiradas do cofre e enviadas para o Arquivo Municipal em dossier adequado, para eventuais efeitos futuros”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada.

-----.....

-----ARREMATÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2003

-----Presente o processo de arrematação mencionado em epígrafe para a adjudicação definitiva, após o pagamento total antecipado das prestações em falta (2ª e 3ª), do seguinte lote:.....

-----Lote 120, sito no Alto do Sapato, arrematado pela firma A Bragançana, Construções, Lda, pelo valor de 153.000,00 €.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar em definitivo, o referido Lote.

-----DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:

----- **FESTAS DA CIDADE 2003-** Verificando-se que na Acta da Reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 13 de Outubro de 2003, o texto da deliberação no que se refere a este assunto, não

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

menciona a entidade que elaborou o Relatório de Actividades e Contas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à sua rectificação ficando da seguinte forma:.....

-----“A Srª. Vereadora Drª. Isabel Lopes, apresentou Relatório de Actividades e Contas, relativo às Festas da Cidade de 2003, processo entregue pela Arquiconfraria Nossa Senhora das Graças, em 10 de Outubro de 2003, nos termos da alínea 3), da cláusula VII, do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e a Arquiconfraria Nossa Senhora das Graças. Processo do qual tomaram conhecimento os membros que colaboraram com a Arquiconfraria, nomeadamente os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da Sé e Santa Maria, Sr. Paulo Xavier e Dr. Jorge Novo e a Srª. Vereadora Drª Isabel Lopes”.

-----**SUPLEMENTOS ALIMENTARES:**

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foram presentes as seguintes informações:.....

-----“O Agrupamento de Escolas Paulo Quintela comunicou que foram transferidas para a Escola E,B1 das Cantarias dois alunos, oriundos da escola E.B.1 de Golfeiras-Mirandela, pertencentes a famílias muito carenciadas, conforme informação prestada pela escola de onde as referidas crianças são oriundas.....

-----Assim solicita que lhe seja atribuído o suplemento alimentar.....

-----Informou ainda que o Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Paulo Quintela, solicita suplemento alimentar para 4 crianças da Escola do 1º ciclo do Ensino Básico de Carragosa, atendendo a que se trata de crianças muito carênciadas, tendo uma alimentação deficitária, conforme informação prestada pela referida escola”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir o suplemento alimentar solicitado.....

-----.....

----- **ISENÇÃO / REDUÇÃO DE PASSE ESCOLAR:-**.....

-----O Director de Departamento Sócio- Cultural, informou que o Sr. António Vila residente em Parada, se deslocou aos Serviços justificando que , por lapso, não fez o pedido de redução de passe para a sua filha Carla Maria Socur Vila, na altura em que fez essa solicitação para o seu filho Maomede Socur Vila cujo processo foi deferido em reunião de 22 de Setembro de 2003, tendo-lhe sido atribuído o escalão A, pelo que solicita que o mesmo lhe seja agora atribuído.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução do passe conforme solicitado.....

-----.....

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

-----CONCURSO DOS TRANSPORTES ESCOLARES 2003/2004: Circuitos de: PORTELO – FRANÇA - RABAL – BRAGANÇA - CIRCUITO I – A, ZEIVE – FONTES – PARÂMIO – VILARINHO - COVA DE LUA – SOUTELO - CARRAGOSA – VILA NOVA – BRAGANÇA - CIRCUITO II – A, ZOIO – PORTELA-CARRAZEDO-ALIMONDE (Enlace com o Stub) - CIRCUITO III – A, PARADINHA NOVA – COELHO-SO- PARADA – PAREDES – FAILDE – ALTO DE SAMIL - BRAGANÇA - CIRCUITO IV – A, OUTEIRO – PARADINHA - PAÇÓ DE RIO FRIO – RIO FRIO –BRAGANÇA (pela IP 4) CIRCUITO V – A, DEILÃO – VILA MEÃ - SÃO JULIÃO – BABE –LAVIADOS GIMONDE – QUINTA DA GAITEIRA-BRAGANÇA - CIRCUITO VII – A, GRIJÓ DE PARADA - FREIXEDELLO – CAROCEDO – BRAGANÇA - CIRCUITO VIII – A

----- Verificando-se que, por lapso, em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de Outubro do corrente ano, não se procedeu à nomeação do júri para análise das propostas do concurso supra mencionado. Assim, propõe-se a sua nomeação.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nomear a seguinte comissão de análise:

----- Membros Efectivos:

----- Presidente: Drª. Isabel Maria Lopes, Vereadora em regime de tempo inteiro.

-----Vogais: Dr. Eleutério Manuel Alves, Director do Departamento Sócio Cultural, e Drª. Maria da Graça Torres Velasco, Técnica Superior de Serviço Social, Assessora.

-----Membros Suplentes:.....

-----Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Vereador em regime de tempo inteiro e Manuel António Chumbo, Chefe da Divisão Financeira.

----- **BIENAL DA MÁSCARA:-** Pela Srª. Vereadora, Drª. Isabel Maria Lopes, foi apresentada a proposta de fixação do preço de venda do Livro “Máscaras em Portugal”, Medalha e Pin, alusivos ao evento, como segue, tendo em atenção o valor pago pela sua aquisição:

-----Livro – 25,00 €, com IVA incluído;

-----Medalha, 5,00 €, com IVA incluído;

-----Pin, 1,00 €, com IVA incluído.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

referida proposta.

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**.....

-----**PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, POR MOTIVO DE ACIDENTE COM TAMPA DE SANEAMENTO:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente a seguinte informação:

-----"O acidente em causa ocorrido a 2003.10.01, na Rua Vasco da Gama, com o veículo Peugeot de matrícula 39-81-IQ, pertencente à lesada Sra. D. Berta Adelina Figueiredo, teve origem numa tampa de saneamento que se encontrava fora do local, quando da passagem do veículo. Tal situação ficou a dever-se à forte precipitação ocorrida nessa semana o que levou o levantamento de algumas tampas nos pontos mais críticos da cidade. A presente situação está a ser acompanhada pelos serviços, tendo já sido eliminadas a maior parte das ligações irregulares, nomeadamente no Bairro do Pinhal e presentemente em acompanhamento o Bairro de S. Tiago.

-----Foram entregues dois testemunhos da ocorrência, nomeadamente das acompanhantes, o último dos quais a 02 de Dezembro de 2003.....

-----As reparações foram efectuadas, nesse mesmo dia, pela equipa de saneamento da Câmara Municipal de Bragança.

-----Não podendo o sinistro ser participado à Companhia de Seguros, pois que o valor em causa se encontrar dentro da franquia, salvo melhor opinião, o montante relativo à reparação da viatura deverá ser assumido pela Câmara Municipal de Bragança. O orçamento apresentado, no valor de €106,50, considera-se aceitável".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da indemnização referida de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Saneamento Básico

-----**TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente para deliberação, o ofício nº 0002621 da Santa Casa da Misericórdia, que tendo conhecimento de que alguns municípios prevêem a redução da taxa de conservação de esgotos por partes das Pessoas Colectivas de Utilidade Pública e das Instituições Particulares de Solidariedade Social quanto aos imóveis destinados directamente à realização dos seus fins estatutários, solicita informação se o Município de Bragança prevê esta situação.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Saneamento Básico presta a seguinte informação: “1- Até ao presente momento não foi isentado, no Concelho de Bragança, nenhuma Entidade e/ou Instituição;2-Em Reunião de Câmara de 08.09.2003 foi deliberado não isentar nem reduzir tarifas, designadamente ao Centro Social e Paroquial de Izeda e Paróquia de Nossa Senhora da Assunção;3-O actual tarifário, de água e águas residuais, não onera significativamente as Instituições de Solidariedade Social, discriminando-se positivamente no caso da água”.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a Santa Casa da Misericórdia, que não é intenção desta Câmara Municipal, isentar ou reduzir as tarifas de conservação de esgotos.....

-----PEDIDO DE SUPRESSÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRATAMENTO DE ESGOTOS.....

-----Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi presente para deliberação, uma carta da Sra. D. Maria de Lurdes B. M. Lopes, solicitando a supressão das tarifas de resíduos sólidos urbanos e tratamento de esgotos, debitados na factura do mês Setembro/2003, alegando tratar-se de uma fuga de água ocorrida num rés do chão, alugado e que esteve nove meses desabitado, com a seguinte informação:.....

-----“Quer a tarifa de resíduos sólidos urbanos quer a tarifa relativa ao tratamento de esgotos estão directamente relacionadas com o consumo de água. Os seus valores pressupõe um normal consumo de água, isto é, o chamado consumo doméstico.

-----Tratando-se de fuga de água não faz qualquer sentido a afectação de tais tarifas, por não existir qualquer relação entre o acréscimo de água gasta e a produção quer de resíduos sólidos urbanos quer de efluentes drenados.

-----Tratando-se de uma casa, alegadamente desabitada, situação não passível de confirmação pelo facto de o contador não estar acessível a leituras regulares, a mesma não possuía qualquer leitura lida desde o mês de Dezembro/2002. O consumo médio relativo ao ano de 2002 é de aproximadamente 3m3. Durante o ano de 2003 só foi possível proceder a uma leitura, precisamente no mês de Setembro, com um registo de 304 m3.

-----Indo ao encontro do requerido pela consumidora Sra. D. Maria de Lurdes Lopes, propõe-se sejam anulados da factura relativa ao mês de Setembro/2003 o valor de 76,00€ relativo à tarifa de tratamento de esgotos e de 76,00€ relativa à tarifa de resíduos sólidos urbanos (uma vez que 0,75€ é a componente fixa da respectiva tarifa).

-----Neste sentido o total da factura passará a ser de 354.08€(506.08€-152.00€).....

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a supressão das tarifas de resíduos sólidos urbanos e tratamento de esgotos, debitados na factura do mês Setembro/2003, da Sra. D. Maria de Lurdes B. M. Lopes, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Saneamento Básico

-----SUPRESSÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRATAMENTO DE ESGOTOS DIRECTAMENTE RELACIONADAS COM ANORMAIS CONSUMOS DE ÁGUA RESULTANTES DE FUGAS NÃO IMPUTÁVEIS AOS CONSUMIDORES:- Na sequência da deliberação

tomada relativa ao processo suprarreferido, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a que os respectivos Serviços procedam à correcção dos recibos de fornecimento de água em casos semelhantes, mediante despacho do Exm.º Presidente da Câmara, tendo como base a argumentação utilizada, no caso em apreço, pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico.

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:

-----DIVISÃO DE OBRAS

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

-----CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BENTO E S. FRANCISCO:- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal: -

----- "Nota Justificativa -

-----Considerando que o prédio urbano, composto por rés-do-chão, 1º, 2º andares e logradouro, situado na Rua de S. Francisco, n.º 53, Freguesia de Santa Maria, com confrontações a norte com Arminda Ataíde, sul com Rua Pública, poente com Azido Duque de Bragança e nascente com José Caetano Teixeira, inscrita sob o artigo matricial n.º 356, foi adquirido a favor do Município de Bragança por compra a Francisco Pires Afonso, viúvo e Guilherme do Fundo Afonso e mulher, e posteriormente registado na Conservatória do Registo de Bragança, com o n.º 293, a que se dá um valor de € 30 000;

-----Considerando que se trata de um edifício do domínio privado do Município de Bragança;

-----Considerando, ainda, o requerimento do *CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BENTO E S. FRANCISCO*, que solicitou a esta Câmara Municipal a cedência do referenciado edifício para a construção de uma valência de Creche;

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Considerando, por último, que o Agrupamento de Escuteiros 786, entidade a quem foi feita a cedência do direito de superfície do visado edifício, se encontra suspenso há mais de sete anos, nesta conformidade, reportando-nos ao aludido na alínea d) das condições de cedência, “ *no caso do Agrupamento deixar de funcionar nesta cidade, o direito de superfície caducará e todas as benfeitorias existentes no imóvel sito na Rua de S. Francisco, n.º 53 reverterão a favor do Município de Bragança, sem direito de qualquer indemnização ou direito de retenção* “

-----Proponho assim, à Exma. Câmara que o edifício supra identificado seja cedido ao *CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. BENTO E S. FRANCISCO*, [cfr. al. f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro] através da celebração de um Contrato de Comodato, entre o Município de Bragança e a referida Entidade, nos termos e condições seguintes:

-----**UM:** O referido edifício encontra-se em muito mau estado de conservação, sendo necessário proceder a concretização de um Projecto de Recuperação, para aí ser instalada a valência de Creche. .

-----**DOIS:** A Segunda contraente compromete-se à aludida Recuperação levando a cabo as benfeitorias que tiverem por convenientes mas com observância do Projecto de Recuperação a apresentar, carecendo da aprovação da Primeira.

-----**TRÊS:** As benfeitorias a levar a cabo pela Segunda contraente e que passarão a fazer parte integrante do aludido edifício, não lhe confere o direito a qualquer indemnização, pelo que nunca por ela poderá ser invocado o direito de retenção

-----**QUATRO:** A presente entrega é a título gratuito, sem prejuízo de a Segunda contraente dever realizar as referidas benfeitorias.

-----**CINCO:** O prazo acordado pelo presente contrato de comodato é de cinquenta anos, podendo ser prorrogado por acordo de todos os contraentes.

-----**SEIS:** O incumprimento do ora acordado por parte da Segunda contraente, implica a obrigação de restituição por parte da contraente faltosa do espaço por ela ocupado, sem direito à invocação do direito de retenção pelas benfeitorias levadas a cabo, pelas quais não terá direito nos termos supra referidos, a qualquer indemnização.

-----**SETE:** No omissis regem as disposições legais relativas ao contrato de comodato constantes dos artigos 1129º a 1141º do Código Civil”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**VIABILIDADE:**

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----**HABINORDESTE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 23/10/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução e ampliação de um edifício a levar a efeito na Av. João da Cruz, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A, foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 11/12/03, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**MANUEL ANTÓNIO**, apresentou requerimento em 3/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um edifício destinado a habitação e estabelecimento de bebidas, sito no Bairro dos Formarigos, com o processo n.º 17/99, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de um edifício destinado a estabelecimento de bebidas e habitação situada em zona de habitação a reabilitar da cidade, aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/99.

-----Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicitou novo pedido legalização.....

-----Tendo sido pedido mantém-se o parecer favorável do S.N.B. assim como o da Divisão de Urbanismo.....

-----Propõe-se novamente a sua legalização”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GONDESENDE**, apresentou requerimento em 7/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto recuperação de uma fonte de mergulho, e zona envolvente, na aldeia de Portela, com o processo n.º 310/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de uma fonte de mergulho e zona envolvente, elaborado pelo P.N.M.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na recuperação da fonte.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ARMANDO ANÍBAL PEREIRA**, apresentou requerimento em 12/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto ampliação de uma moradia, sita na Rua Dr. Deocleciano de Carvalho n.º6, com o processo n.º 83/86, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma moradia licenciada situada dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação consolidada.

-----A ampliação cumpre o pedido de informação prévia aprovado em Reunião de Câmara de 14/07/03.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**VICTOR ALFREDO MIRANDA GONÇALVES**, apresentou requerimento em 10/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 311/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar numa situação de ruína, Registada na Conservatória do registo Predial com dois pisos (R/C e 1.º andar).

-----Situa-se fora do perímetro urbano de Gimonde, em espaço agrícola, em área classificada de R.E.N.--.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. uma vez que se trata de uma reconstrução.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ AUGUSTO MARCELINO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 28/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto alteração e remodelação de um edifício de habitação

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

unifamiliar, sita na Vila de Izeda, com o processo n.º 333/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração e remodelação de um edifício de habitação unifamiliar situado em zona de antiga de Izeda.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ ISAIÁS PIRES**, apresentou requerimento em 14/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para substituição da cobertura e caixilharia de uma moradia, sita no Bairro do Couto, na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 261/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de autorização para substituir a cobertura e caixilharia de uma moradia situada no Bairro do Couto - Nogueira.

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA PILAR LUÍS DE LOS ANGELES**, apresentou requerimento em 2/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Capela, a levar a efeito no Cemitério Santo Condestável, lote n.º5, com o processo n.º 335/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma capela em lote de terreno situado no cemitério de Bragança.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da D.D.A.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PEDIDOS DE DESTAQUE**

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----**MARIANA DOS SANTOS DE CASTRO**, apresentou requerimento em 13/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o destaque de uma parcela de terreno, sita no Campo Redondo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 352 m2, a confrontar de:

-----Norte com Estrada Municipal (Rua Conde de Ariães).....

-----Sul com Mariana dos Santos de Castro

-----Nascente com João Belmiro Dias

-----Poente Luís António Silva.....

-----A destacar do terreno com a área de 685 m2, que no seu todo confronta de:

-----Norte com Estrada Municipal (Rua Conde de Ariães).....

-----Sul com Rua António Granjo

-----Nascente com João Belmiro Dias.

-----Poente Luís António Silva.....

-----Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 2422, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção, a erigir/ou erigida, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em reunião de 3/09/75”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO /REVALIDAÇÃO.**

-----**JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ**, apresentou requerimento em 15/10/03, a solicitar que lhe seja aprovada a revalidação da autorização de exploração e circulação do Comboio Turístico, na cidade de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Analisado o processo e, de acordo com D.L. n.º 249/00, de 13 de Outubro, verifica-se o seguinte: 1.º Relativamente ao roteiro I, não se vê inconveniente, estando em conformidade com a legislação em vigor;

-----2.º - O roteiro II, excede a extensão de 7 km, pelo que de acordo com o n.º 2 do art.º 14º do referido D.L., pode a Câmara Municipal recusar a respectiva autorização.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Assim, propõe-se a aprovação do roteiro I, deixando-se à consideração da Câmara Municipal a autorização do roteiro II”.....

-----Deliberado por unanimidade dos membros presentes, revalidar a autorização de acordo com o requerido.

-----**O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2003.11.26 a 2003-12-11, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Delegação.**

-----**JOSÉ DOS SANTOS PIRES**, apresentou requerimento em 3/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento do Plantório lote C22, em Bragança, com o processo n.º102/02, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**JOÃO MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 4/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Plantório, lote n.º 69, em Bragança, com o processo n.º289/03, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**MANUEL AFONSO CEPEDA**, apresentou requerimento em 25/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Rica Fé, lote n.º 45, em Bragança, com o processo n.º338/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**BENJAMIM ALBERTO ALMENDRA**, apresentou requerimento em 16/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição da cobertura de uma moradia, sita no Bairro do Campelo, lote n.º 49, em Bragança, com o processo n.º62/90.1, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**HERDEIROS DE BENIGNO AUGUSTO AFONSO**, apresentou requerimento em 18/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto construção de uma moradia, sita Av. Sá Carneiro, lote 10, em Bragança, com o processo n.º319/00, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----**Por subdelegação.**.....

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----**MARIA MATILDE MORAIS TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 6/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e acabamentos, de um anexo, sito na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º233/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**HÉLDER FERNANDES DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 27/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Carocedo, com o processo n.º204/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**NORBERTO AUGUSTO LOPES**, apresentou requerimento em 14/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Samil, com o processo n.º95/97, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**ADRIANO DOS SANTOS GOMES**, apresentou requerimento em 1/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Samil, com o processo n.º287/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADES**.....

-----**LEONEL ANTÓNIO PIRES**, apresentou requerimento em 29/09/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de um edifício sito na Aldeia de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"

-----" O requerente solicita informação prévia para reconstrução de um edifício composto actualmente por dois pisos, para ampliação de mais um piso, de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M. verificamos que a pretensão se localiza em "Zona Antiga" da aldeia de Rio Frio.

-----Dos elementos constantes do processo, nomeadamente os fotográficos, verificamos que a construção existente confina a Norte e a Sul com Rua Pública, verificando-se haver um desnível de 1 piso, de uma rua para a outra.

-----De acordo com o quadro 5 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção, para a zona antiga das aldeias, é a moda das construções envolventes.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----A pretensão, para a construção de mais um piso, excede a cêrcea dominante da envolvente edificada ao longo dos arruamentos confinantes.....

-----Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir o pedido de viabilidade.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOÃO AUGUSTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 20/11/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém a levar a efeito em Fontes do Parâmio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”
Analisado os antecedentes processuais verificamos que em 02.09.2003 o requerente solicitou viabilidade para construção de um armazém destinado à recolha de alfaias agrícolas, com a área de 115m2, num terreno situado em espaço agrícola, tendo-lhe sido indeferido o pedido em virtude de não garantir o estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M.....

-----Nesta data o requerente vem solicitar a viabilidade de construção da pretensão com a área de 55m2, dando cumprimento ao índice máximo de implantação estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M. -

-----Em face do exposto somos de parecer não haver inconveniente em viabilizar o pedido, devendo a construção garantir as restantes condicionantes estipuladas no referido quadro, nomeadamente a altura máxima da construção que não poderá exceder os 4,5m, bem como o cumprimento da demais legislação aplicável.....

-----Assim, propõe-se a aprovação da pretensão.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MIGUEL ALBERTO AFONSO PIRES**, apresentou requerimento em 26/09/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Quinta da Candaira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”
Analisado o pedido de informação prévia para a construção de uma habitação unifamiliar, verificamos que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M. o terreno assinalado pelo requerente, localiza-se em área identificada como “Espaços Florestais de Protecção/Recuperação”, fora do perímetro urbano da cidade.....

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M., neste espaço é permitida a construção da habitação residência habitual do silvicultor proprietário, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 50 000m², e desde que parcela em causa possua via de acesso integrada nas Redes Rodoviárias Municipais, alínea c) do n.º1 do art.º38.º do Regulamento do P.D.M.

-----Analisado o documento ortofotográfico anexo ao processo em 12.12.2003, verificamos que o terreno delimitado, e registado com a área de 82 500m² é atravessado por um caminho público, no entanto constatamos que na propriedade já existem duas construções destinadas a habitação.

-----Em face do exposto, e depreendendo-se que no terreno já se encontra construída a habitação residência habitual do silvicultor proprietário, somos de parecer que não será possível a construção de mais uma habitação.

-----Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**NUNO JORGE AFONSO**, apresentou requerimento em 09/10/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um anexo, a levar a efeito na Rua Rainha Santa Isabel, n.º10 r/c, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um anexo.

-----Analisada a pretensão, e após ida ao local, a fim de analisar a sua inserção na envolvente, verificamos que a autorizar a construção do anexo, as janelas dos compartimentos habitáveis do edifício confinante, a sul, ficam directamente afectadas pela empena da construção pretendida, advindo assim prejuízo para as condições de salubridade da edificação adjacente (art.º74.º do RGEU).

-----Assim, verificando-se o não cumprimento do citado artigo, somos de parecer que não se vê viabilidade no deferimento da pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**.

-----**GILBERTO EDGAR CARDOSO PINTO PENAJÓIA**, apresentou requerimento em 14/05/03, a solicitar novo licenciamento, do processo n.º216/00, referente à construção de uma moradia, a levar a

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

feito na EN n.º15, São Lourenço, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade já aprovado em reunião de Câmara de 11.09.2000 e 22.10.2001, mas como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

-----Foram entregues alguns elementos processuais actualizados.

-----Propõe-se novamente a sua aprovação, devendo apresentar declaração em como se responsabiliza pela execução de todas as infra-estruturas necessárias”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES ALGA, LDA**, apresentou requerimento em 07/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, a levar a efeito na Rua do Norte, com o processo n.º 168/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou serviços ou estabelecimento de restauração e bebidas, em lote titulado por alvará de loteamento.....

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Possui condutas de exaustão de fumos.

-----Possui parecer do S.N.B.....

-----Propõe-se a aprovação, devendo o requerente ser informado que a licença de construção não pode ser levantada enquanto não for entregue a Certidão de Registo da Conservatória actualizada”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA ALFREDINA GONÇALVES WURST**, apresentou requerimento em 28/04/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, a levar a efeito na Rua D. João V, Cidadela, com o processo n.º 327/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de uma habitação unifamiliar situada na Cidadela de Bragança.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do IPPAR.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS**.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 9/99**.

-----**CARLA ALEXANDRA DIAS PEREIRA E ANA RAQUEL DIAS PEREIRA**, apresentaram requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 9/99, sito em Vale de Álvaro, Quinta da Braguinha em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º9/99 na sua especificação 7.4, no sentido de permitir-se que no lote n.º26 se possa construir um imóvel destinado a habitação bifamiliar, ou seja com dois fogos, sem alteração do n.º de pisos nem da área de construção, mantendo-se todas as outras especificações constantes no alvará.

-----O processo de pedido de informação prévia foi presente em reunião de câmara de 13.10.2003, tendo sido deferido de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----Assim propõe-se a aprovação da referida alteração ficando sujeita à aplicação das taxas devidas, nomeadamente as previstas nos quadros I e IV, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.....

-----Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários de lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão pública das alterações pretendidas ao abrigo do n.º 2 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior análise e deliberação definitiva”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 24/2003, de 23 de Dezembro

-----Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 12 de Janeiro de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, que Presidiu e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.
